



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 058/2.017

“Suspende férias de servidora, e dá outras providências”.

Considerando necessidade de elaboração de cardápio para aquisição de merenda escolar;

Considerando que a legislação em vigor permite a suspensão de férias de servidor público em caso de necessidade de seus serviços;

O PREFEITO DE LAJINHA- ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender, a partir desta data, as férias da Nutricionista **LÍVIA TAVARES MENDES**, devendo apresentar-se imediatamente ao serviço.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 17 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG